serão encaminhadas para inscrição em divida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422 — Centro Juiz de Fora/MG, através de prévio agendamento pelo e-mail afjuiz-defora@fazenda mg. gov br ou pelo telefone (32) 3313-2300. Autos de Infração n°s 01.001481419-76 e 01.001482124-23. Identificação dos Sujeitos Passivos: 1) Dia Brasil Sociedade Limitada, Inscrição Estadual nº 002.161915.47-30. Endereço: Avenida João Gomes Cardoso, 1300 - Parque Ayrton Senna - Contagem - MG - CEP: 3214-015. 2) FREDDY WU, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Eusbio Matoso, 1,375 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05423-180. 3) LAURENT GEORGES ELISABETH, CPF: 228.807.168-02. Endereço: Rua Conde D'Eu, 1000 - Casa 10 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04738-010.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2020.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal - DF/1° Nível/Juiz de Fora - 1

Patio Roberto Guilmanas Noguelra

Delegado Fiscal - DF/1° Nivel/Juiz de Fora – 1

SRF 1/ JUIZ DE FORA

DF/1° NiVEL/JUIZ DE FORA – 1

INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios das postagens correspondentes à respectivas intimações, sob a justificativa de "desconhecido", fica a pessoa fisica abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimadas a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA's a seguir relacionados, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em divida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422 — Centro – Juiz de Fora/MG, através de prévio agendamento pelo e-mail afjuiz-defora@fazenda.mg gov.br ou pelo telefone (32) 3313-2300. Autos de Infração n°s 01.001484776-72 e 01.001485617-20. Identificação dos Sujeitos Passivos: 1) Dia Brasil Sociedade Limitada, Inscrição Estadual nº 002.161915.33-35. Endereço: Rua Comendador Baeta Neves, 100 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-044. 2) FRE-DDY WU, CPF 234.823.428.90. Endereço: Avenida Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05.423-180.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - DF/1° Nivel/Juiz de Fora - 1

SRF 1/ JUIZ DE FORA

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1° NIVEL/JUIZ DE FORA – 1
INTIMAÇÃO
Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos
Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo
Decreto n° 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correisos das
postagens correspondentes à respectivas intimações, sob a justificativa
de "desconhecido", fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promover, no prazo
de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituidos mediante
so PTA's a seguir relacionados, sob pena de revelia e reconhecimento os PTA's a seguir relacionados, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclareminhadas para inscrição em divida ativa e execução judicial. Esclare-cimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendá-ria de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422 — Centro — Juiz de Fora/MG, através de prévio agendamento pelo e-mail afjuizdefora@ fazenda.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3313-2300. Autos de Infra-ção nºs 01.001486798-95 e 01.001487224-56. Identificação dos Sujei-tos Passivos: Dia Brasil Sociedade Limitada, Inscrição Estadual nº 002.161915.36-61. Endereço: Avenida Cristiano Machado, 1725- Sil-veira - Belo Horizonte - MG - CEP: 31170-240. 2) FREDDY WU, CPF 234 823 428-09. Endereço: Avenida Ensého Mateso. 1375. Embeiros veira - Belo Horizonte - MG - CEP: 311/0-240. 2) FREDD 1 WG, CL 234,823,428-90. Endereço: Avenida Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05.423-180.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2020. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal - DF/1° Nível/Juiz de Fora - 1

20 1356921 - 1

SRF I - Uberlândia

SKRT I - UDERIANCIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISC AL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessivel, do AIAF nº 10.000033993-51, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos relacionados abaixo, através do e-mail rita cassia mariano@fazenda mg gov.br:
1. Apresentação dos comprovantes de recolhimento do ICMS Antecipação, ref. às notas fiscais de entrada interestaduais emitidas no período de abril de 2015 até dezembro de 2019.
Intimado: Carlos Santos Ferreira Silva - CPF: 116.448.386-21
IE: 002.781358.00-52
Endereço: Avenida Unai, nº 838 - Bairro Centro
CEP: 38.658-000 - Natalandia/MG.
Uberlândia, 19 de maio de 2020.
Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

EDITAL 013.541/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IUBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÁNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte
não exerce atividade no endereço ou local indicado, fica o contribuinte
abaixo relacionado, representado por seus sócios, INTIMADO a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na praça
Tubal Vilela, 165, centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de
publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob a pena de serem os mesmos
declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de oficio, com base no
disposto no art. 108, inciso II, alínea "bº" e "c" do RICMS/02.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
702760553.00-90 Beija Flor Comércio de Tintas Ltda
Uberlândia, 20 de maio de 2020.
Pedro Antônio Alves — Masp: 341.113-9
Chefe da AF 1º nível Uberlândia

20 1356924 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRANº17/2020, publicada em25/04/2020. FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, e da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 ao servidor:

servidor: MASP 458.003-1- Mário Inácio Júnior, GTOP, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 21/05/2020. PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA

Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEMAD/
DER Nº 008, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Institui a estrutura de governança, no âmbito do Estado de Minas
Gerais, para desenvolvimento das atividades necessárias e governança
para o Contrato nº 003/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais,
por meio da SEINFRA, e o Banco de Desenvolvimento de Minas
Gerais - BDMG, que tem por escopo a estruturação da concessão de
trecho do sistema rodoviário do Novo Programa de Concessões do
Estado conforme

Estado, conforme. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e a alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.065, de 20/10/2016 e do Decreto Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, o SECRETÁ-RIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.787, de 13/12/2019, o DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA-GEM DO ESTADO – DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016,

Considerando a celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, entre o Estado de Minas Gerais, por meio da SEINFRA, e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos pelo BDMG, ao ESTADO, destinados à estruturação de PROJETO de concessão para o SISTEMA PRODOVIÁ PLO GERBOLETO"):

tinados à estruturação de PROJETO de concessão para o SISTEMA RODOVIÁRIO ("PROJETO");

Considerando, que para se garantir que os estudos estejam em consonância com as políticas públicas do Estado de Minas Gerais, faz-se necessário o estabelecimento de uma estrutura de governança;

Considerando o alinhamento entre o Estado e o BDMG quanto ao modelo de governança mais adequado, conforme documentos que instruem o respectivo processo SEI nº 1300.01.0002962/2019-82;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a estrutura de governança para desenvolvimento das atividades de responsabilidade do Estado de Minas Gerais, destinadas à consecução do Contrato SEINFRA nº 003/2020, que tem por objeto estruturação de PROJETO de concessão para o SISTEMA RODOVIÁRIO.

Art. 2º - A governança do PROJETO será implementada a partir da atu-

RODÓVÍARIO.
Art. 2º - A governança do PROJETO será implementada a partir da atuação das seguintes estruturas:
I. Comitê Executivo;
III. Comitê Gestor;
III. Comitê Operacional.
Parágrafo Primeiro: A designação dos integrantes de cada Comitê encontra-se no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo Segundo: A composição dos comitês descrita no Anexo I poderá ser alterada por ato do Secretário de Infraestrutura e Mobilidade.
Art. 3º - Compete ao Comitê Executivo:

Art. 3° - Compete ao Comitê Executivo: Stabelecer diretrizes e orientações estratégicas, com vistas a garantir a aderência do PROJETO às políticas públicas governamentais;
 Il. definir a estratégia e as diretrizes para a comunicação referente ao PROJETO e aos estudos;

PROJETO e aos estudos; III. deliberar para a resolução de eventuais conflitos que ocorram durante a execução dos estudos. Parágrafo Unico: O Comitê Executivo atuará conforme demanda do Comitê Gestor e sempre que julgar necessário, se reunirá com os com-ponentes do Comitê Gestor.

ponentes do Comité Gestor.

Art. 4º - Compete ao Comité Gestor:

I. contribuir para o planejamento do projeto;

II. gerenciar e acompanhar a atuação do Comité Operacional;

III. diligenciar para que as diretrizes e determinações do Comité Executivo sejam observadas pelos membros do Comité Operacional;

IV. prover o Comité Executivo dos subsidios necessários para o desempenho de suas funções;

V. manter o Comité Executivo informado do andamento dos estudos e

V. manter o Comite Executivo informado do andamento dos estudos e da execução do Contrato; VI. validar os produtos após a análise do Comitê Operacional de que trata o art. 5°, VII, desta Resolução; VII. submeter ao Comitê Executivo eventuais conflitos ou obstáculos que possam comprometer a regular execução do Contrato. Art. 5° - Compete ao Comitê Operacional:

I. apresentar quando necessário os subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento dos estudos;

II. diligenciar para que as diretrizes e determinações do Comitê Gestor sejam observadas pelos responsáveis pelo desenvolvimento dos estudos;

estudos; III. prover o Comitê Gestor dos subsídios necessários para o desempe-

nho de suas funções; IV. acompanhar de forma intensiva e permanente o desenvolvimento dos estudos e a execução do Contrato, em especial do cronograma; V. manter o Comitê Gestor informado do andamento dos estudos e da execução do Contrato; VI. submeter ao Comitê Gestor eventuais conflitos ou obstáculos que

possam comprometer a regular execução do Contrato; VII. realizar a análise e validação técnica dos produtos e demais entregas referentes ao Contrato, conforme modelos de relatório a serem

aprovados pelo Comitê Gestor. Art. 6° - As três instâncias de governança poderão, quando necessário, valer-se de informações, documentos e assessoramento técnico de especialistas de outros órgãos e entidades da Administração Pública das 3

(três) esferas de governo ou da iniciativa privada. Parágrafo Único - A Advocacia Geral do Estado (AGE) dará apoio

jurídico. Art. 7º - A atividade dos Comitês previstos nesta Resolução será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus

considerada de interesse púnico, nao caorido ferimineração à seus membros.

Art. 8º - Em decorrência da participação dos membros nos Comitês previstos nesta Resolução, independente do órgão aos quais se vinculem, não se presumirão como dispensáveis os atos necessários à emissão de autorizações necessárias ao PROJETO, tais como a expedição de licença ambiental ou de qualquer outra estipulada em lei.

Parágrafo único: Em todas as situações, os órgãos competentes à emissão das licenças e autorizações necessárias ao PROJETO preservarão suas atribuições e competências, inclusive aquelas que o forem discricionárias, exercendo-as da forma prevista em lei.

Art. 9º - Os Comitês deverão observar os prazos do cronograma aprovado no âmbito do Contrato SEINFRA nº 003/2020.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Germano Luiz Gomes Vieira Secretário de Estado de Meio Ambi Desenvolvimento Sustentável

Fabrício Torres Sampaio Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

ANEXO I
Composição da Estrutura de Governança do Contrato SEINFRA nº

003/2020	
Comitê Executivo	I. Marco Aurélio de Barcelos Silva – MASP nº10851780, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, o qual competirá a coordenação do Comitê;
	I. Marco Aurélio de Barcelos Silva – MASP nº 10851780. Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade; II. Mônica Salles Lanna – MASP nº 1159251- 6,Subsecretária de Transportes e Mobilidade, à qual competiră a Coordenação do Comitê; III. Vanice Cardoso Ferreira – MASP nº 752463-0, Coordenadora da Coordenadoria de Concessões e Par- cerias da SEINFRA;
Comitê Gestor	IV. Marcela Campos Jabôr - MASP nº 1482642-4As- sessora de Relações Intragovernamentais da SEINFRA; V. Fernanda Alen Gonçalves da Silva - MASP nº 752712-0, Chefe do Núcleo de Estruturação de Pro- jetos da Coordenadoria de Concessões e Parcerias da SEINFRA.

VI. Jéssica Danielle Ribeiro de Almeida – MASP n

VII. Marcos Antônio Frade- – MASP nº 1022571-2

Diretor de Construção de Obras Rodoviárias do DER; VIII. Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia – MASP

1482904-8, Assessora da Subsecretaria de Transp

nº 1466277-9, Analista Ambiental da SEMAD.

e Mobilidade:

I. Fernanda Alen Gonçalves da Silva – MASP nº 752712-0, Chefe do Núcleo de Estruturação de Projetos, a qual competirá a coordenação do Comitê, sendo o ponto focal do comitê;
II. Jéssica Danielle Ribeiro de Almeida – MASP n

1482904-8, Assessora da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade, a qual competirá a coordenação do Comitê, juntamente com o membro mencionado no inciso I; III. Mila Magalhaes Ribeiro – MASP nº 752667-6,

Assessora Técnicada Coordenadoria Especial de Con cessões e Parcerias; IV. Érico da Gama Torres – Matricula MGS nº 35395-5

IV. Erico da Gama Torres – Manteula Muso. 7 5395-5, Assessor da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade; V. Guilherme Pagliara Lage – MASP nº 752671-8, Superintendente de Logistica de Transportes VI. Vitor Augusto Martins da Costa - MASP nº 752802-9, Assessor técnico da Coordenadoria de Concessões e

VII. Gabriela Tinoco Vilaca – MASP nº 1373059-3

VII. Gabriera l'inoco vitaça — ivizica il 13/30373, Assessora-Chefè de Comunicação Social; VIII. Samuel Herthel Cunha e Silva — MASP nº 1268551-7, Assessor Técnico da Superintendência de Logística de Transportes; IX. Leonardo Nunes de Souza – MASP nº 752.715-3

Assessor técnico na Superintendência de Logística de

 Davidsson Canesso de Oliveira – MASP nº 116.820-36, Gerente de Implantação e Pavimentação da diretoria de Construção de Obras Rodoviárias do DER.

Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

ATA Nº 4283
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2020, por meio de videoconfe-rência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4283º Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães

rencia, atraves o a pincativo Google Diuo, realizou-se a 4283* Sessa. Ordinária deste Orgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Letícia Ribeiro, Dra. Simone Castro Feres de Melo, Dr. Túlio Lima Viana, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Pablo Fabricio de Souza Pimenta Dr. Mateus Coelho Vergara e registrada a participação da Coordenadora do Conselho, a servidora Sabrina Silva Machado. O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foi debatida a proposta do Departamento Penitenciário Nacional sobre o uso de Contêineres, caso necessário for, como uma das soluções alternativas para prover as unidades prisionais de vagas provisórias e estruturas de apoio para o enfrentamento da pandemia do Covid-19. Na oportunidade, foram ainda, tratadas questões de rotina e planejamento do Conselho Penitenciário.

Em seguida foram votados os seguintes pareceres:

Conselheiro relator: Rômulo Luis Veloso de Carvalho - Defensor Público Estadual

1 - Autos de nº. 0096657-38.2015.8.13.0261 - Marcelo Moreira de Morais Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 9.246/2017, com base no argo 7º 1, b, pelo deferimento da comutação da pena.

2- Autos de nº. 0003947-29.2017.8.13.0002 - Jefferson Henrique de Souza Aguiar Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº nº 8.615/2015, pela concessão do indulto.

2- Autos de nº. 0003947-29.2017.8.13.0002 - Jefferson Henrique de Souza Aguiar Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº nº 8.615/2015, pela concessão do indulto.
3 - Autos de nº. 0154481-72.2014.8.13.0686 - Leonardo Servano dos Santos Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 9.246/2017, pelo deferimento da comutação de um terço da pena.
4 - Autos de nº. 0.591835-58.2017.8.13.0105 - Allan Severino de Souza Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 9.246/2017, pelo indeferimento de gualquer beneficio.

indeferimento de qualquer beneficio. 5 - Autos de nº. 0078892-79.2011.8.13.0686 - Raimundo Duarte dos Santos Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 8.615/2015

e 9.246/2017, pelo deferimento da comutação da pena. 6 - Autos de nº. 0165240-23.2008.13.002 - Marcelo Soares de Farães Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 7.648/2011, pela comutação de um quinto da pena.

Conselheira relatora: Simone Castro Feres de Melo - Defensora Pública

- Autos de nº. 0039802-88.2016.8.13.0686 - Alderon Teodoro Pereira Decidiram com base no Decreto Presidencial nº 9.246/2017, pelo defe-

rimento da comutação da pena. 2 - Autos de nº. 0006809-70.2017.8.13.0002 - Júlio Cesar da Silva

2 - Autos de nº. 0006809-/0.2017.8.13.0002 - Julio Cesar da Silva Decidiram pelo indeferimento de qualquer beneficio.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária designada, o digitei. Belo Horizonte-MG, 29 de abril de 2020.

ATA Nº 4281 CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONSELHO PENTENCIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Aos quinze dias do més de abril do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4281 Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Simone Castro Feres de Melo, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Mateus Coelho Vergara, Dra. Letícia Ribeiro Marquete e Dr. Túlio Lima Viana e registrada a participação da Coordenadora do Conselho, a servidora Sabrina Silva Machado.

O Pessidente do Conselho Paniterciário, inicipu os trabalhos foram

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foram debatidas questões abordadas na Apresentação Online de Diretores e Gestores do Sistema Prisional Brasileiro, realizado pelo Depen Nacio-Gestores do Sistema Prisional Brasileiro, realizado pelo Depen Nacio-nal, no día 07/04/2020. Em seguida, o Presidente decidiu pela indi-cação da Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero como novo membro do Conselho Gestor da PPP, substituindo o Dr. Mateus Coelho Vergara. Logo após, foram tratadas questões da rotina e planejamento do Con-selho Penitenciário. Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assi-nado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária designada, o digitei. Belo Horizonte-MG, 15 de abril de 2020.

20 1356911 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSPNº109, DE 19 DE MAIODE 2020 de 27.01.2020, publicada em 29.01.2020, pág 06, col. 1, que Institui de 27.01.2020, publicada em 29.01.2020, pag 06, col. 1, que institui a Comissão de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

O SECRETARIO DE ESTADO DE JOSTICA 10 niciso III, § 1º do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei nº 22.257, de 27 de julho de art. 93, da Constituição Estadual, a Lei nº 22.257, de 27 de julho de la constituição desposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003; no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto

julno de 2003; no Decreto 44.599, de 29 de junno de 2007 e no Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011; RESOLVE:
Art. 1° - Alterar o Inc. III e o Inc. VIII do art. 2° da Resolução SEJUSP nº 12, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° - A Comissão de Recursos da SEJUSP será composta pelos seguintes rempleras:

III - Membro titular: Muriel de Souza Pessoa, MaSP: 1259218-4; VIII – Membro suplente: Carolina Barros de Souza, MaSP: 753251-8; Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de maio de 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO N° 221/2020 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 40, Paragrafo 1°, inciso I da CF/88, c/c Art. 8°, Inciso III, Alinea "B", da Lei Complementar n° 64/02, do(a) servidor (a):MaSF: 904.650-9, MARIA LUIZA DANTAS LAHMANNa partir de21/01/2020, data do laudo médico, ref. ao cargo de ASEDS, III/A. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6°, da Constituição Estadual de 1989 e Art. 3° da Emenda à Constituição Federal n° 47/05, do(a) servidor(a):MaSP:905.454-5,JOÃO BOSCO GOMES, a contar de 11/05/2020, ref. ao cargo de ASP II/J. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6°, da Constituição Estadual de 1989 e Art. 3° da Emenda à Constituição Federal n° 47/05, do(a) servidor(a):MASP:364-501-7,EDILBERTO RAIMUNDO RODRIGUES MOREIRA, a contar de 13/05/2020, referente ao cargo deASP, IV/A.

364.501-7,EDILBERTO RAIMUNDO RODRIGUES MOREIRA, a contar de 13/05/2020, referente ao cargo deASP IV/A. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6°, da Constituição Estadual de 1989 e Art. 6° da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a). MASP: 905.725-8, WLADIMIR TOMÉ DA SILVA, a contar de 18/05/2020, referente ao cargo deASP II/ J. Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos

20 1356748 - 1

ATA Nº 4282

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2020, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4282º Sessão

ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães

Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Simone Castro Feres de

Melo, Dr. Túlio Lima Viana, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Dr.

Mateus Coelho Vergara e registrada a participação da Coordenadora do

Conselho, a servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foram

debatidas questões da suspensão de visitas nas unidades prisionais,

medida adotada como prevenção ao contágio do novo coronavírus.

Logo após, foram tratadas questões de rotina e planejamento do Con
selho Penitenciário.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assi-

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assi-

nado pelo Sr. Presidente. Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária designada, o digitei. Belo Horizonte-MG, 24 de abril de 2020.

ATA № 4284 CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Ao sexto dia do mês de maio do ano de 2020, , por meio de videocon-ferência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4284º Sessão Ordinária deste Orgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Letícia Ribeiro Marquete, Dra. Simone Castro Feres de Melo, Dr. Túlio Lima Viana, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Pablo Fabrício de Souza Pimenta e regis trada a participação da Coordenadora do Conselho, a servidora Sabrina

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foi discu-O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foi discuido o texto da recomendação referente ao uso de Contéineres, proposta apresentada pelo Departamento Penitenciário Nacional ao Conselho Nacional de Polica Criminal e Penitenciária - CNPC e sobre a possibilidade de envio e recebimento de "carta virtual" pelos Indivíduos Privados de Liberdade, logo em seguida, os textos foram validados pelo Presidente, que determinou seu encaminhamento à Sejusp. Na oportunidade, foram ainda, tratadas questões de rotina e planejamento do Conselho Penitenciário.

Autos de nº. 0085453-17.2014.8.13.0686 - Matheus Messias Sc Decidiram com base nos Decretos Presidenciais de nº 7.873/2012, 8.172/2013, 8.380/2014, 8.615/2015, 8.940/2016 e 9.246/2017, pela concessão do indulto e com base nos Decretos Presidenciais de nº 7.873/2012, 8.172/2013, 8.380/2014, 8.615/2015, 8.940/2016 e 9.246/2017, pela comutação da pena.

Conselheiro relator: Pablo Fabricio de Souza Pimenta 1 - Autos de n°. 0009132-44.2017.8.13.0456 - Leidivan de Souza Coelho Decidiram com base no Decreto Presidencial de n°. 9246/2017 ,pela

concessão da comutação da pena. Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária designada, o digitei. Belo Horizonte-MG, 06 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº108, 19 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a instituição de comissão de revitalização da Casa do Albergado Presidente João Pessoa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o incise III, de §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como conside-rando o disposto no Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019, e no Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019,

Art. 1º- Instituir comissão para elaboração do Plano de Revitaliza ção da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, situada em Bele Horizonte.

Horizonte.
Art. 2°- A comissão terá a seguinte composição:
I – presidente da comissão: Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública Gustavo Henrique Wykrota Tostes -MASP340873-9
II – diretor daCasa do Albergado Presidente João Pessoa: José Fabio dos Santos Gonçalves - MASP378114-3;
III – como representantes do Departamento Penitenciário de Minas Generica.

Gerais:
a) pela Superintendência de Segurança Prisional, Pedro de Araújo Maia
- MASP1106732-9;
b) pela Superintendência de Humanização do Atendimento, Louise
Bernardes de Queiroz Peixoto França - MASP 1370632-0;
c) pela Superintendência de Gestão de Vagas, Paulo Ribeiro dos Santos únior - MASP1153728-9;

III – como representantes da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia: a) pela Superintendência de Recursos Humanos, Mariana Procópio de Castro Lima - MASP752949-8;

b) pela Superintendência de Infraestrutura e Logística, Tiago Maduro de Azevedo - MASP12210028-2;

IV – como representante daSubsecretaria de Prevenção à Criminalidade, Fabiana Dias dos Santos da Silva - MASP 1438149-5. Parágrafo único: Poderão participar da comissão, como convidados, representantes do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do Ministério Público de Minas Gerais e da Defensoria Pública de Minas Gerais, bem como da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Art. 3°– A comissão terá trinta (30) dias a contar da data da publicação desta resolução para a entrega de um plano de revitalização da unidade ao Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sob o formato de Relatório, contendo as ações necessárias e um cronograma de execução, com os responsáveis por cada ação e prazos definidos; Art. 4°– Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 19 de maio de 2020. MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública daSubsecretar

Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1356681 - 1

